

1 **Ata 03/2021** – Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, as oito horas e
2 trinta minutos, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**
3 **(CMAS)** de forma on-line, via aplicativo Google Meet, para **Reunião Extraordinária**,
4 contando com a presença dos seguintes conselheiros/as da gestão 2019-2021: Rachel Lucia
5 Hech, Isabel Cristina dos Santos Marques, Rosiany Favareto, Carla Patrícia Radtke, Marília
6 Borges Leite, Juliana Alves Maximo, Angela Silvana Kolberg, Debora Lucia Schmid Kowalski,
7 Márcia Franciele Spies, Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt, Jennifer Thays Chagas
8 Teixeira, Marli Bombardelli, Douglas Eduardo Gonçalves, Cristiane Carla Konno, Lisiane
9 Kieling, Jaqueline Fernanda Machado, Alicia Glassi Lamb, Vera Lúcia Dal Magro Adami,
10 Neusa Jommertz Arndt, Elisabeth Melania Adami Reolon, Maria Inês Borges Mânica, Bruna
11 Tereza Pereira, Keila Daniela Mariano Bet, Roseli Terezinha Gass, Verônica Mareth e Rose
12 Marie Lima Dall'Oglio. Também registra-se a presença dos/as seguintes participantes:
13 Solange Silva dos Santos Fidelis (Secretária da SMAS), Camila Taiara Perechi (SMAS-PSB)
14 e Jean Michell Fagundes Bispo (SMAS-Financeiro). A fim de registro, a Conselheira Erica
15 Regina Luna Pereira Macedo justificou o motivo de ausência na reunião. A presidente do
16 CMAS, Senhora Rachel Lucia Hech, inicia cumprimentando os presentes e em seguida
17 apresenta o único ponto de **PAUTA** sendo: **a) Apresentação e deliberação sobre o PPA –**
18 **2022-2025**. Seguidamente passa a palavra para a Secretária de Assistência Social e
19 Proteção à Família, senhora Solange Silva dos Santos Fidelis, que faz uma introdução ao
20 contexto do Plano Plurianual (PPA) da Política de Assistência Social para os próximos quatro
21 anos. A Secretária inicia explanando sobre a proposta de reforma administrativa que já estava
22 prevista no plano de governo da atual gestão municipal, e dentre as propostas elencadas, há
23 a pretensão de instituir uma nova secretaria municipal, que resultaria da unificação das
24 Secretarias de Políticas para Mulheres e Juventude; aclara que o nome da secretaria ainda
25 não foi totalmente definido, mas a sugestão até o momento seria Secretaria de
26 Desenvolvimento Humano, que basicamente trabalhará na perspectiva dos direitos humanos.
27 Discorre que a organização desta nova secretaria abrangerá dois grandes eixos, sendo
28 Políticas para infância e juventude e Políticas de cidadania e desenvolvimento humano; A
29 direção de Políticas para infância e juventude contará com duas coordenadorias, sendo:
30 Coordenadoria da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e
31 Coordenadoria de Políticas Municipais de Juventude; e, a direção de Políticas de cidadania e
32 desenvolvimento humano disporá de quatro coordenadorias, sendo: Coordenadoria de
33 Políticas para Mulheres, Coordenadoria de Políticas de Defesa da Pessoa Idosa,
34 Coordenadoria de Políticas de Defesa da Pessoa com Deficiência e Coordenadoria de

35 Políticas para Imigrantes e Outros Grupos Vulnerabilizados. A nova secretaria também será a
36 referência e o suporte administrativo dos conselhos de segmentos que não estão vinculados
37 a uma política finalística, como CMDCA, CMDI, CMDM, CMPCD e COMJUTO, entre outros
38 que possam ser instituídos posteriormente; e ainda, suporte administrativo dos dois
39 Conselhos Tutelares. Pretexta que a ideia com esta nova secretaria é principalmente dar
40 visibilidade as particularidades de cada segmento, e se ter uma centralidade na articulação
41 intersetorial; e sobretudo a secretaria em questão trabalhará na defesa e garantia de direitos
42 dos segmentos. A Secretária Solange expõe que esta proposta inicialmente está sendo
43 apresentada e deliberada nos conselhos, e posteriormente será enviado para a Câmara
44 Municipal também para aprovação; menciona que no dia 18/03 houve uma reunião entre as
45 Secretarias de Assistência Social, Políticas para Mulheres, Secretaria de Juventude, junto as
46 Mesas Diretoras do CMAS e CMDCA onde foi apresentada esta proposta de reforma
47 administrativa, no que tange a SMAS e a nova secretaria, e o processo foi avaliado com muito
48 positivo, e que ambas as secretarias tem muito a ganhar com todo esse processo, que já era
49 histórico, mas que agora está tomando forma; informa também que ainda este ano será
50 construído um plano de transição para que no ano que vem a Secretaria de Desenvolvimento
51 Humano já possa desenvolver plenamente seu trabalho. Na sequência o Diretor do
52 Departamento Financeiro e Orçamentário do SUAS – Jean Michell Fagundes Bispo,
53 contextualiza que o Plano Plurianual – PPA é o documento que define as prioridades do
54 Governo pelo período de quatro anos, nele consta o planejamento de como serão
55 executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados ao bem-estar da
56 população nas diversas áreas, neste caso, na Política de Assistência Social. Explica que o
57 Plano Plurianual está previsto na Constituição Federal de 1988 e no Art. 165 trata sobre as
58 Leis de iniciativa do Poder Executivo, e uma delas é o plano plurianual; este Plano então é
59 dividido em “Programas” e “Ações”; os Programas retratam os eixos selecionados das
60 Políticas Públicas que definem as ações de governo, ou seja, representa os desafios e orienta
61 a gestão do plano; e as Ações estão vinculadas aos programas, e expressam as escolhas e
62 os objetivos que devem ser alcançados durante a atuação do Governo. Explana então que o
63 PPA da Secretaria de Assistência Social possui 9 programas 25 ações, e faz a apresentação
64 de cada uma delas sendo: **PROGRAMA 2 – APOIO ADMINISTRATIVO: AÇÃO 220 –**
65 **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA**
66 **COVID-19; descrição da Ação: Executar ações socioassistenciais e estruturar a rede do**
67 **Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública**
68 **decorrente do COVID-19; Adquirir EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS;**

69 adquirir alimentos para pessoas com deficiência e pessoas idosas em acolhimento
70 institucional; contratar demais serviços e executar ações de estruturação da rede do SUAS
71 visando o enfrentamento do novo coronavírus; desmobilizar as ações de combate ao COVID-
72 19 na medida em que for superada a situação de calamidade e emergência em saúde
73 decorrente do surto do novo coronavírus. Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 =
74 313; 2023 = 346; 2024 = 363; 2025 = 363. **PROGRAMA 12 – APRIMORAMENTO DA**
75 **GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS: AÇÃO 62 –**
76 **MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS;** descrição da Ação: Manter e
77 contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais
78 governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social -
79 SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma
80 Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da
81 contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão, entre os
82 quais a equipe de referência para articulação com a Patrulha Maria da Penha e Programa
83 Emancipar; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do
84 SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos; Oferta de
85 Capacitação de recursos humanos, capacitação de Conselheiros municipais, e, dotar a
86 Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico,
87 administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e
88 estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo
89 Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal;
90 promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência
91 dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Meta Física Prevista por ano de aplicação:
92 2022 = 27; 2023 = 30; 2024 = 31; 2025 =33. **AÇÃO 64 – APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS**
93 **DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS – FMAS;** descrição da
94 Ação: Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de
95 Conselheiros municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal
96 de Assistência Social - CMAS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura
97 física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva (apoio administrativo e
98 operacional) do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do
99 Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias,
100 hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros
101 Municipais do CMAS e pagamento de palestrantes. Meta Física Prevista por ano de
102 aplicação: 2022 = 56; 2023 = 300; 2024 = 56; 2025 = 300. **AÇÃO 65 – MANUTENÇÃO DE**

103 RECURSOS HUMANOS – FMAS; descrição da Ação: Manter e contratar recursos humanos
104 para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais
105 pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme
106 preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do
107 SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de
108 profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; manter, ampliar e implantar equipes
109 de Referência nos Serviços Socioassistenciais governamentais (PAIF e PAEFI); dotar a
110 Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico,
111 administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e
112 estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo
113 Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS junto ao Governo Federal;
114 promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência
115 dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Meta Física Prevista por ano de aplicação:
116 2022 = 78; 2023 = 94; 2024 = 96; 2025 = 98. AÇÃO 66 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS
117 HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA; descrição da Ação: Manter e contratar recursos
118 humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes
119 e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que atuem com
120 crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social –
121 LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos
122 Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de
123 Gestão; expandir a cobertura dos Serviços de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV
124 e PAEFI); implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento
125 de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação,
126 Monitoramento e Avaliação do SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão Financeira, Gestão de
127 Recursos Humanos; dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos
128 financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços
129 de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não
130 governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o
131 Governo Federal; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST -
132 Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Meta Física Prevista por
133 ano de aplicação: 2022 = 125; 2023 = 135; 2024 = 138; 2025 = 138. AÇÃO 67 – EDUCAÇÃO
134 PERMANENTE, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS AÇÃO
135 NOVA: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE
136 ASSISTÊNCIA SOCIAL; descrição da Ação: Implementar o Programa de Educação

137 Permanente do SUAS; realizar capacitações e qualificação de Trabalhadores do SUAS
138 (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns
139 Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de
140 Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento
141 de palestrantes, café/lanche, materiais de divulgação e certificação; liberação e pagamento
142 de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos
143 como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social
144 ofertadas por agentes externos; incentivos para qualificação profissional os servidores e
145 trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Educação
146 Permanente para Trabalhadores do SUAS. Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 =
147 339; 2023 = 368; 2024 = 374; 2025 = 378. AÇÃO NOVA – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
148 UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; descrição da Ação:
149 Realizar ampliações, reformas, construções e melhorias em unidades de gestão da Política
150 de Assistência Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município
151 conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância
152 Sanitária, CREA, etc. Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 500; 2023 = 500;
153 2024 = 0; 2025 = 0. NOVA VEIO DA AÇÃO 181 – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS
154 ATIVIDADES DAS UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; descrição da Ação:
155 Destina-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão,
156 Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização
157 de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de
158 despesas continuadas, alimentação, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis,
159 instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros. Meta Física
160 Prevista por ano de aplicação: 2022 = 18; 2023 = 21; 2024 = 21; 2025 = 21. **PROGRAMA 37 -**
161 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS**
162 **IDOSAS: AÇÃO 164** – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO
163 SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS –
164 FMAS; descrição da Ação: Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para
165 os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas conforme Tipificação Nacional dos
166 Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS par Orientação
167 dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes; implantar e implementar
168 Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física,
169 serviços, materiais permanentes e de consumo; garantir a proteção para a pessoa idosa, em
170 situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional,

171 observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a
172 reconstrução dos vínculos familiares e comunitários. Meta Física Prevista por ano de
173 aplicação: 2022 = 5; 2023 = 6; 2024 = 7; 2025 = 7. AÇÃO 165 – COFINANCIAMENTO DE
174 PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS – FMAS; descrição da Ação:
175 Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social
176 Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e Serviço de Acolhimento para
177 pessoas idosas através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais
178 da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do
179 acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
180 cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e
181 Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas idosas conforme
182 diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Meta Física Prevista por ano de
183 aplicação: 2022 = 10; 2023 = 10; 2024 = 10; 2025 = 10. **PROGRAMA 38 - PROTEÇÃO**
184 **SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA IDOSA: AÇÃO 168** – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO
185 NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS; descrição da Ação: Implantar,
186 implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e
187 Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para
188 Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, conforme Tipificação
189 Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS
190 para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência,
191 conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias
192 do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência
193 de renda, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de
194 convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a
195 inclusão no Serviço; manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de
196 Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; adequar a estrutura física
197 para a garantia de acessibilidade, exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária,
198 CREA, etc.; dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das
199 atividades. Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 3.266; 2023 = 3.166; 2024 =
200 3.112; 2025 = 3.066. AÇÃO 169 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE
201 ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS; descrição da
202 Ação: Reformar e realizar adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas
203 que ofertam o Serviço de Proteção Social Básica; proceder adequações nas edificações de
204 propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como

205 Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Meta Física Prevista por ano de
206 aplicação: 2022 = 0; 2023 = 1.936; 2024 = 1.936; 2025 = 0. **PROGRAMA 39 - PROTEÇÃO**
207 **SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E**
208 **ADOLESCENTES: AÇÃO 170** – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA
209 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E
210 ADOLESCENTES – FMAS; descrição da Ação: Implementar e executar Serviços de Média e
211 Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com
212 fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de
213 atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e
214 Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com
215 serviços de pequena monta; adquirir materiais permanentes e de consumo, como: alimentos,
216 materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, materiais escolares, garantindo a execução
217 do atendimento nestas unidades conforme a Tipificação Nacional dos Serviços
218 Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos
219 Serviços, NOB RH/ SUAS e demais legislações pertinentes, observando o caráter temporário
220 do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e/ou
221 colocação em família substituta; proceder adequações nas edificações de propriedade do
222 Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros,
223 Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo
224 profissional; manter programas de atendimento para a execução das medidas
225 socioeducativas em meio aberto. Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 791;
226 2023 = 917; 2024 = 917; 2025 = 917. **AÇÃO 171** – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
227 UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
228 COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS; descrição da Ação:
229 Executar reformas e melhorias nas unidades de atendimento já existentes (CREAS I e
230 CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes).
231 Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 50; 2023 = 0; 2024 = 0; 2025 = 0.
232 **PROGRAMA 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**
233 **AÇÃO 173** – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
234 PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS; descrição da Ação: Implantar, implementar e
235 executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e
236 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dotando tais Serviços de Equipe de
237 Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para
238 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços

239 Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o
240 atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS,
241 identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de
242 CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder
243 Judiciário; dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e
244 de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; realizar manutenção,
245 reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; adequar
246 as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do
247 Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; manter as Unidades de Atendimento já existentes
248 e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; ampliar a cobertura de
249 atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos; manter o repasse de bolsa
250 auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Florir
251 Toledo). Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 1.222; 2023 = 1.947; 2024 =
252 2.742; 2025 = 3.481. AÇÃO 174 – COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA
253 CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS; descrição da Ação: Cofinanciar a rede
254 socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no
255 âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes
256 estabelecidas pela LOAS e legislações afins; cofinanciar a rede socioassistencial não
257 governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para
258 Crianças e Adolescentes, mediante parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas
259 legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário,
260 conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro
261 Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de
262 Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário. Meta Física Prevista por
263 ano de aplicação: 2022 = 880; 2023 = 880; 2024 = 880; 2025 = 880. AÇÃO 175 – REFORMA
264 E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA
265 CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS; descrição da Ação: Reformar e ampliar as
266 unidades de atendimento que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de
267 atendimento existentes e a serem implantadas; proceder adequações nas edificações de
268 propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como
269 Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Meta Física Prevista por ano de
270 aplicação: 2022 = 50; 2023 = 0; 2024 = 0; 2025 = 0. **PROGRAMA 41 - PROTEÇÃO SOCIAL**
271 **ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS: AÇÃO**
272 **178 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA**

273 DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA
274 INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; descrição da Ação: Construir e adequar as Unidades de
275 Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta
276 Complexidade para indivíduos e famílias; Construção de Casa de Passagem, para
277 atendimento de pessoas em situação de rua; proceder adequações nas edificações de
278 propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como
279 Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Meta Física Prevista por ano de
280 aplicação: 2022 = 447; 2023 = 0; 2024 = 0; 2025 = 0. AÇÃO 179 – COFINANCIAMENTO DE
281 PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; descrição da Ação:
282 Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e
283 Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias
284 conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; cofinanciar a rede
285 socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e
286 Famílias, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da
287 Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do
288 acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários. Meta
289 Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 2; 2023 = 2; 2024 = 2; 2025 = 2. AÇÃO 180 –
290 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
291 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; descrição da Ação:
292 Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de
293 Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medidas Socioeducativas, o Serviço
294 Especializado em Abordagem Social e os Serviços a serem implantados, através das
295 unidades CREAS I e CREAS II; implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e
296 famílias; implantar o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de
297 Violência e outros públicos; implementar e executar o Programa Emancipar para jovens
298 egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em
299 situação de violência; executar conforme demanda o Serviço de Proteção em Situações de
300 Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência
301 Municipal de Proteção e Defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições
302 de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e
303 requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da
304 autossustentação; estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais,
305 provendo o acesso à rede de políticas públicas; garantir a disponibilização de veículo para do
306 Serviço de Abordagem Social; dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços,

307 materiais permanentes, materiais de consumo, e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e
308 vestuário as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas,
309 tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para
310 os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços
311 Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e
312 intersectorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Ministério Público e
313 Poder Judiciário; garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de
314 reparos com serviços de pequena monta; adequar as estruturas físicas para a garantia de
315 acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária,
316 CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional. Meta
317 Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 1.096; 2023 = 1.205; 2024 = 1.253; 2025 =
318 1.311. **PROGRAMA 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS:**
319 AÇÃO 181 – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E
320 FAMÍLIAS; descrição da Ação: Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e
321 Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a
322 função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de
323 vínculos; garantir o aprimoramento do PAIF promovendo o reordenamento do Serviço por
324 meio de consultoria externa; contribuir para o acesso a direitos; contribuir na melhoria da
325 qualidade de vida através de atendimentos nas unidades dos CRAS com oferta de benefícios
326 eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; promover
327 acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas
328 Sociais; dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física,
329 serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; garantir Equipe de Recursos
330 Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF,
331 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações
332 afins; garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social; realizar
333 reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de
334 pequena monta; adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e
335 cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e observada a
336 necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; manter os serviços
337 administrativos e de conservação das unidades; manter e dotar de recursos humanos e
338 infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais. Meta Física Prevista por
339 ano de aplicação: 2022 = 12.352; 2023 = 12.000; 2024 = 11.000; 2025 = 11.000. AÇÃO 182
340 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS;

341 descrição da Ação: Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social
342 Básica para Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; executar
343 reformas e melhorias nas unidades de CRAS para o aprimoramento dos Serviços
344 Socioassistenciais já ofertados e implantar novos Serviços; proceder adequações nas
345 edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos
346 competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a
347 necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; construir nova sede para o
348 CRAS I. Meta Física Prevista por ano de aplicação: 2022 = 400; 2023 = 0; 2024 = 0; 2025 = 0.

349 **PROGRAMA 43 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: AÇÃO 183** –
350 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NOS EIXOS DE PSB E PSE PARA PESSOA COM
351 DEFICIÊNCIA; descrição da Ação: Implantar, implementar e executar Serviços de
352 atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de
353 Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
354 MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e
355 Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,
356 Idosas e suas famílias; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:
357 Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, conforme
358 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS
359 e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de
360 referência, conforme NOB RH/SUAS; dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de
361 referência, conforme NOB SUAS/RH; garantir o atendimento para a pessoa com deficiência,
362 em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional
363 mediante contratação de serviços de terceiros; adquirir materiais permanentes e realizar
364 reformas; garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência
365 nas unidades de atendimento existentes e a implantar; adequar estruturas físicas para a
366 garantia de acessibilidade; adequar as Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas
367 exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade
368 de adequações para garantia do sigilo profissional. Meta Física Prevista por ano de aplicação:
369 2022 = 90; 2023 = 90; 2024 = 90; 2025 = 95. **AÇÃO 184** – COFINANCIAMENTO DA REDE
370 SOCIOASSISTENCIAL NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM
371 DEFICIÊNCIA; descrição da Ação: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental
372 de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e
373 Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e
374 legislações afins; cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de

375 "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas", "Serviço de
376 Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias" e "Serviço
377 de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva" para jovens e adultos,
378 conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos
379 do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento
380 prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada,
381 pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de
382 renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a
383 serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas
384 necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão nos Serviços. Meta Física
385 Prevista por ano de aplicação: 2022 = 100; 2023 = 100; 2024 = 100; 2025 = 100. AÇÃO
386 NOVA: CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS
387 EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; descrição da Ação:
388 Construir e/ou adequar Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção
389 Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência; proceder adequações
390 nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos
391 competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a
392 necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; construir unidade para o
393 Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva. Meta Física
394 Prevista por ano de aplicação: 2022 = 150; 2023 = 150; 2024 = 0; 2025 = 0. A saber, durante
395 a apresentação o Diretor do Departamento Financeiro e a Secretária de Assistência Social
396 foram sanando as dúvidas uma a uma até que ficasse esclarecido para todos os presentes.
397 Por conseguinte, a presidente coloca em votação a proposta de Plano Plurianual (PPA) 2022-
398 2025 da Política de Assistência Social e Proteção à Família, sendo aprovado por
399 unanimidade. Cumprido o único ponto de pauta, a Presidente do CMAS, senhora Rachel
400 Lucia Hech encerra a reunião às 10h05min. Nada mais havendo a tratar, eu, Greice Kelly
401 Schröer da Silva, encerro a presente ata, a qual será encaminhada por e-mail aos
402 conselheiros/as, para apontamentos de eventuais retificações, e na próxima reunião ordinária
403 deste conselho a ata será aprovada mediante manifestação individual no chat da reunião on-
404 line; e para convalidá-la, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho.